

Conselho Municipal de Educação Parecer CME Nº 01/2020 Oficio SDE Nº 180/2020.

Toma conhecimento da Alteração de Designação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Raul Oliveira, que passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Coronel Raul Oliveira, conforme Decreto Municipal nº 125, de 13 de agosto de 2020.

Ratifica a decisão da Secretaria de Desenvolvimento Educacional que designa a escola como, Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Coronel Raul Oliveira.

RELATÓRIO

A Secretaria Desenvolvimento Educacional–SDE, encaminha à apreciação deste Conselho, o oficio SDE Nº 180, de 28 de agosto de 2020, que comunica a alteração de designação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Raul Oliveira, que passa a ser denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Coronel Raul Oliveira.

- 2 O Decreto Municipal nº 010, de 9 de fevereiro de 1999, designava a nomenclatura da Escola como Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Raul Oliveira, localizada na Vila Ibanês, Loteamento Cruzeiro do Sul, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa.
- 3– O Oficio nº180/2020, foi encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional e subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional, do qual se transcreve:

- Para a efetivação da escola é necessário firmar um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul que irá disponibilizar à Escola servidores da reserva da Brigada Militar para atuar como monitores cívico-militares.
- ... a incorporação de atividades de monitoria cívico-militar irá contribuir no apoio à gestão da escola. (...).
 - ... que a atuação do monitor será restrita as atividades fora da sala de aula.
- 4 O Ofício nº 180/2020 tem como base legal o Decreto Municipal Nº125/2020, o qual refere quanto aos serviços dos Monitores Cívico-Militares na Escola:
 - Art. 3° A monitoria cívico-militar, destina-se a:
 - I coordenar atividades cívicas diárias, externas à sala de aula;
 - II ministrar instrução básica de ordem unida e sinais de respeito;
- III atuar preventivamente na identificação de problemas que possam influenciar no aprendizado e convivência social do cidadão em desenvolvimento;
- IV aplicar as sanções e recompensas previstas em regulamento próprio, de forma a preparar o aluno para as responsabilidades da vida adulta;
- V agir de acordo com os valores permanentes da identidade nacional e das virtudes de vida em sociedade;
- VI acompanhar a vida escolar do aluno, identificando desvios que possam influenciar de forma negativa sua formação como aluno e cidadão;
- VII auxiliar como fator de dissuasão na segurança das instalações, dos alunos e dos professores;
 - VII outros definidos em regulamento próprio.
- Art. 4º Fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Educacional a coordenação dos atos necessários à efetivação da Escola Cívico-Militar, estando autorizada a edição de atos próprios para a implementação e normatização das medidas estabelecidas neste Decreto.

CONCLUSÃO

- O presente documento contempla a manifestação do colegiado ao tomar conhecimento e analisar o Oficio SDE nº 180/2020, com base na Resolução CME nº 02, de 11 de setembro de 2018, que expressa no artigo 32,
- Art. 32 A alteração da designação e/ou denominação de instituição de ensino é de responsabilidade da mantenedora e deverá ser comunicada, através de ofício ao Conselho Municipal de Educação.

Face ao exposto, o Conselho Pleno, do Conselho Municipal de Educação ratifica ato sobre a decisão da Mantenedora-Secretaria de Desenvolvimento Educacional, que no uso de suas atribuições, atende a manifestação da comunidade escolar em "Renomear a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Raul Oliveira para Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Coronel Raul Oliveira".

Aprovado por unanimidade em reunião online do Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa em 15 de setembro de 2020.

Simone Angélica Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Educação